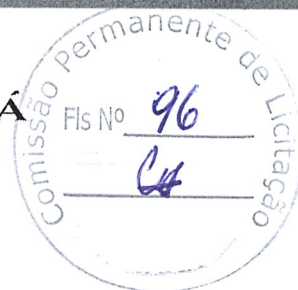




PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222754

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.640.052/0001-41, com sede na Praça Licurgo Peixoto, nº 130 Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EDNALDO J. DE S. AMARAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.946.653/0001-14, representada por EDNALDO JUNIOR DE SOUZA AMARAL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20222754, oriundo do Pregão Eletrônico 019/2022, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada no Art. 57, Inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária

0402 – FUNDEB

12 361 1008 2.031 – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc.pessoa jurídica

Subelemento:

3.3.90.39.98 – Transporte escolar - PJ



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 23 de dezembro de 2022.

CRISTIANA GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236291

Assinado de forma digital por
CRISTIANA GRIMOUTH
TAVEIRA:57947236291
Dados: 2022.12.23 12:09:13 -03'00'

FUNDO DE MANUTENCAO E
DESENVOLVIMENTO DA
EDUCACAO:28640052000141

Assinado de forma digital por FUNDO
DE MANUTENCAO E
DESENVOLVIMENTO DA
EDUCACAO:28640052000141
Dados: 2022.12.23 12:10:18 -03'00'

FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CNPJ(MF) 28.640.052/0001-41
CONTRATANTE

EDNALDO J DE S
AMARAL

Assinado de forma digital por
EDNALDO J DE S AMARAL

LTDA:27946653000114

LTDA:27946653000114

EDNALDO J. DE S. AMARAL EIRELI
CNPJ 27.946.653/0001-14
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____